17 de Fevereiro de 1826

Ill.mo e Ex.mo Snr. = Cumpre-me participar a V. Ex.ª, que me acho authorizado por hum Despacho do Snr. Conde de Porto Santo, datado de trinta de Janeiro proximo passado a aceitar em Nome de Sua Magestade o Imperador e Rei meu Senhor os prazos indicados no Officio que V. Ex.ª me dirigio em data de dous de Janeiro ultimo para o pagamento das Prezentas e cincoenta mil Libras Esterlinas, que ahinda deverá effectuar-se, em virtude da Convenção de vinte nove de Agosto de mil oitocentos vinte e cinco = A quebra declarada hontem da Caza de B. A Goldschmidt, principal Agente encarregado dos pagamentos dos Juros e Amortisação do Emprestimo contrahido pelo Governo Portuguez em mil oito centos = vinte e tres, exige, segundo penso, que se cuide na nomeação de hum novo Agente, e mesmo que se adoptem, algumas medidas para remover qualquer suspeita no publico de haverem sido affectados pela quebra acima mensionada fundos pertencentes a este emprestimo. Lembrava-me propor a Caza de Baring como = hua das mais Solidas e conhecidas para substituir a de Goldschmidt. Como porem esta nomeação haja de se fazer de commum accordo entre os nossos respectivos Governos, visto que o do Brasil tomou a si o onus do Emprestimo, em quanto o de Portugal continua a figurar à face do publico como devedor, parece-me que seria necessario entender-mo-nos ambos sobre esta materia, para que eu possa propor sobre ella à minha Côrte o resultado da nossa deliberação. Entretanto sondarei M.r A. Baring, para saber se lhe convem aceitar a Agencia; e rogo a V. Ex.ª que queira reservar

só para si esta lembrança que me occorre, em quanto a não houvermos de por em execução. Achome authorisado para annunciar a V. Ex.ª tambem, que a idéa de se negociar aqui huma Convenção especial para a execução pratica do Artigo 2.º da Convenção de vinte nove de Agosto de mil oitocentos vinte e cinco foi aceita por S. M. F. e R. Fidelissima, e que se me expedirá para a conclusão de hum tal ajuste o Pleno Poder necessario, logo que V. Ex.ª esteja authorizado pela sua parte para o mesmo fim. Ha-se porem indispensavel neste intervallo que V. Ex.ª convenha commigo por escripto do que diz respeito ao pagamento do Semestre dos Juros, e da competente Amortização, devido no primeiro de Junho deste anno; e o melhor meio talvez o unico que se offerece para pôr o Erario de Lisboa á coberto de toda a responsabilidade, pelo que toca ao dito pagamento, seria o de depositar no Banco de Inglaterra em nome de V. Ex.ª e no meu conjunctamente, os fundos necessarios para o satisfazer. Julgo que este deposito, que sempre deveria ter logar com antecipação de trez mezes, pode agora effectuar-se vantajozamente, visto o baixo preço em que se achão os fundos; e rogo por tanto a V. Ex.ª que tomando em consideração todas as outras observações acima apontadas se sirva com a possivel brevidade manifestar-me sobre ellas a sua opinião. Entretanto aproveito esta occasião para lhe renovar os protestos da minha sincera e mui distincta consideração = De V. Ex.ª = M.to e D.or Snr Barão de Itabayana = Muito Attento e fiel servidor = Marquez de Palmella = Londres dezeseis de Fevereiro de mil oitocentos e vinte seis.